

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160100001

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa S R DE CASTRO, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, R PRAIA DE MONTE ALEGRE, CENTRO, CEP 59584-000, inscrito(a) no CPNJ nº 39.351.014/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10021662/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 160100001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços sob demanda de produção, gravação, edição, criação de posts (elaboração de texto e design gráfico), serviço de operacionalização sonora, com profissional para operar equipamento de som no plenário, com uso de mesa de som, avaliação de ambiente, sonorizar o espaço e realizar supervisão e auxílio técnico, para transmissão de áudio digital com captura ao vivo das sessões, bem como transmissão de vídeo ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 54873221